



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1664

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 1861/2025 – GM.

Institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente NMSP, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso NO USO de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde é órgão gestor do Sistema Único de Saúde no Município de Quarto Centenário;

**CONSIDERANDO** o inciso XI do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe como atribuição comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios a elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que *Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)*, com o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional e institui o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP) sob coordenação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

**CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que *Institui ações para a promoção da segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências*;

**CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada RD nº 63, de 25 de novembro de 2011, que *Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde*;

**CONSIDERANDO** a Portaria MS nº 117, de 26 de janeiro de 2015, que *Institui o Grupo de Trabalho, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)*, para o desenvolvimento do plano Integrado de Monitoramento e Investigação de Eventos Adversos em Serviços de Saúde para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, sob coordenação da Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde e da Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GVIMS/GGTES-ANVISA);

**CONSIDERANDO** a Portaria PT nº 229, de 27 de abril de 2021, que *Institui a Comissão de Apoio às Ações de Vigilância Sanitária para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (COVISS)*;



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUINTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1664

---

**CONSIDERANDO** a importância do trabalho integrado e articulado entre gestores do SUS, dos Serviços de Saúde e das Instituições de Ensino sobre a temática da Segurança do Paciente, abordando-a de forma interdisciplinar e multidisciplinar;

**CONSIDERANDO** a necessidade da implementação de estratégias direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde, que promovam a adesão dos serviços de saúde às práticas de segurança do paciente e redução da ocorrência de eventos adversos; e

### DECRETA

**Art. 1º** Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente NMSP, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** O NMSP possui caráter deliberativo, com a função de estabelecer políticas e diretrizes municipais para promoção da cultura da Segurança do Paciente junto aos Serviços de Saúde do Município de Quarto Centenário - PR.

**Art. 3º** Compete ao NMSP planejar, instituir, avaliar e monitorar a implementação das políticas e diretrizes municipais de Segurança do Paciente estabelecidas por meio de atos normativos próprios.

**Art. 4º** O NMSP será representado por membros das seguintes áreas:

1. Edvaldo da Rocha Souza - Agente de Vigilância Sanitária (coordenador);
2. Anne Caroline Damacena - Enfermeira, Coordenadora da Atenção Primária;
3. Marcos Aurélio Marcon - Enfermeiro do Estratégia Saúde da Família;
4. Ana Sílvia dos Santos Pereira - Enfermeira do Estratégia Saúde da Família;
5. Maidelis Chavez Jerez - Médica do Serviço de Atenção Domiciliar;
6. Rosely Bugno Barbosa - Auxiliar de Enfermagem;
7. Rute Célia Gabiatti Alborgueti - Farmacêutica Coordenadora da Assistência Farmacêutica Municipal, e
8. Marcelo Yoshio Haga - Dentista do Estratégia Saúde da Família.

**Art. 5º** A responsabilidade pela Coordenação do NMSP será da Divisão de Vigilância Sanitária, cuja indicação de servidor responsável compete à Diretoria de Vigilância em Saúde, subordinada à Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 6º** Anualmente o NMSP deverá estabelecer um cronograma bimestral de reuniões para deliberação acerca do planejamento de ações relacionadas à segurança do paciente a serem desenvolvidas, no



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUINTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1664

---

âmbito do município, conforme diretrizes municipais previamente estabelecidas, bem como outras decorrentes de programas nacionais e estaduais relacionados ao tema.

**§ 1º** A ausência de membro titular às reuniões previamente definidas pelo NMSP, sem possibilidade de substituição do mesmo por seu suplente, deverão ser comunicadas e justificadas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, à área responsável por sua coordenação.

**§ 2º** A operacionalização das ações decorrentes do planejamento mencionado no *caput* deste artigo poderá envolver outros profissionais do município, vinculados ou não às áreas técnicas que compõem o NMSP.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 1639/2024-GM.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário/PR, 03 de julho de 2025.

WILSON AKIO ABE  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUINTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1664

---

### AVISO DE REAFITICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025  
MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em conformidade com Lei Federal Nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II, §3º) e Decreto Municipal Nº 1516/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento, que a Administração Municipal realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, de acordo com as especificações constantes no edital.

Limite para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** até o dia **09/07/2025, ÀS 13:30 HORAS.**

A **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados ao setor de licitações através do e-mail: [licitacao.quartocentenario@gmail.com](mailto:licitacao.quartocentenario@gmail.com) ou encaminhadas ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>

Informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Paço Municipal "29 de Abril"  
Quarto Centenário/PR, 03 de julho de 2025

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1664

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	<b>94/2025</b>
Contratação Direta Nº:	<b>18/2025</b>
Modalidade:	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>
Objeto:	<b>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DENOMINADA GRUPO MUSICAL CANTO TCHÊ.</b>
Data de Adjudicação e Homologação:	<b>02/07/2025</b>

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	<b>PAULO SERGIO SANCHES 77547756972</b>
CPF/CNPJ Nº:	<b>25.065.090/0001-20</b>

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DENOMINADA GRUPO MUSICAL CANTO TCHÊ, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA: - 13 DE JULHO DE 2025 - ENCONTRO REGIONAL DOS GRUPOS DA MELHOR IDADE; HORÁRIO DÁS 13:30 ÀS 18:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO SALÃO PAROQUIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO/PR . AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS SOCIAIS FICAM POR CONTA DA CONTRATADA.	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
2	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DENOMINADA GRUPO MUSICAL CANTO TCHÊ, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA: -07 DE DEZEMBRO DE 2025 - ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA PESSOA IDOSA NO ANO DE 2.025; HORÁRIO DÁS 13:30 ÀS 18:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO SALÃO PAROQUIAL	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUINTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1664

---

			NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO/PR . AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS SOCIAIS FICAM POR CONTA DA CONTRATADA.		
--	--	--	--	--	--

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Paço Municipal “29 de Abril”  
Quarto Centenário/PR, 02 de julho de 2025

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUINTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1664

---

	<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025-PMQC</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
<b>CONTRATADA:</b>	<b>PAULO SERGIO SANCHES 77547756972 - CNPJ Nº 25.065.090/0001-20.</b>
<b>PROCESSO:</b>	<b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.</b>
<b>OBJETO:</b>	<b><u>“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DENOMINADA GRUPO MUSICAL CANTO TCHÊ”.</u></b>
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	<u>Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.</u>
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	03 de julho de 2025.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUINTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1664

---

### EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, **ratifica** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025**, de acordo com o **Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021**, conforme quadro abaixo:

<b>FORNECEDOR:</b> PAULO SERGIO SANCHES 77547756972	<b>CNPJ:</b> 25.065.090/0001-20
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DENOMINADA GRUPO MUSICAL CANTO TCHÊ.	
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).	
<b>DATA:</b> 02 de julho de 2025	

Paço Municipal "29 de Abril"  
Quarto Centenário/PR, 02 de julho de 2025

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1664

### PORTARIA Nº 212/2025 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
APARECIDO DE OLIVEIRA	CAMPO MOURÃO-PR	02/07/2025	04/07/2025	02	120,00	TABELA II ALÍNEA “B”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 02 de julho de 2025.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUINTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1664

---

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**